



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

D E C R E T O Nº 25 DE 17 DE março DE 1992.

## PUBLICADO

Em 24 de março de 1992  
no Jornal Folha de Itaboraí  
Julio Marins.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições e, de acordo com o disposto nos artigos 5º, alínea "h" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e artigo 103, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e, considerando a necessidade de abertura de poço artesiano para abastecimento de água à população do Bairro Ampliação da Cidade de Itaboraí e a Escola Municipal Guilherme de Miranda Saraiva,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área de terras com a superfície de 354,60m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e quatro metros e sessenta decímetros quadrados), constituída do lote nº 05, quadra 47, loteamento Ampliação da Cidade de Itaboraí, zona urbana do 1º distrito deste Município, de propriedade de Ivan Gabriel Habib, com as seguintes metragens e confrontações: 25,00m de frente para a Av. Raymundo de Farias; 30,00m de fundos com o lote nº 04 da mesma quadra; 12,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 6 e do lado direito 7,80m em curva da Raymundo de Farias para a Rua I e mais 7,00m para a Rua I.

Art. 2º - Para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais, acha-se arquivada na Prefeitura Municipal a planta do imóvel desapropriado.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de urgência, para efeito do artigo 15, do Decreto -Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Destina-se a desapropriação, objeto do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 17 de março de 1992.

  
SÉRGIO ALBERTO SOARES  
Prefeito Municipal.

*lançado pelo agente  
1300 de acordo com 39 de  
1988/92.*